



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20230106

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ - PA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TV. ESTRELA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.416.912/0001-72, representado pelo(a) Sr.(a) EDILSON GRACIANO DE AQUINO, Secretário Municipal, portador do CPF nº 123.524.382-68, residente na CEZARINO DOCE, 047, e de outro lado a firma R P S DE OLIVEIRA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 41.288.529/0001-30, estabelecida à AV MAJOR AVIADOR SEDA, MANGUEIRAO, Belém-PA, CEP 66640-210, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) RENAN PAULO SOARES DE OLIVEIRA, residente têm entre si justo e avençado, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares constantes nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Sistema de Registro de Preços Originário de Pregão Eletrônico nº 048/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA nos termos das especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital;

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.3. Os itens que compõe o presente contrato são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
098011	ALMÔNDEGAS AO MOLHO - Produto obtido pelo processamento da porção comestível de carne bovina, isenta de ossos, peles, veias, aponevroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos ou de outros tecidos inferiores; carne mecanicamente separada de aves, farinha de trigo, farinha de rosca, proteína de soja, sal, açúcar, condimentos naturais, estabilizante tripolifosfato de sódio e corante caramelo; de formato circular característico, imerso em molho preparado com água, polpa de tomate, fécula de mandioca, açúcar e condimentos naturais. Produto acondicionado em embalagens metálicas, hermeticamente fechadas e processados termicamente de forma a assegurar sua esterilidade comercial, apresentado em embalagem final de 830g com validade comercial de 3 anos a contar da data de fabricação. O produto deve ter sido fabricado, no mínimo 3 meses antes da data da sua entrega.	QUILO	1.275,00	15,950	20.336,25
098012	MASSA DE SÊMOLA TIPO AVE MARIA COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE DE URUCUM. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: GORDURAS SATURADAS 0%, GORDURAS TRANS 0%, SÓDIO 0%, COLESTEROL 0%, CONTÉM GLÚTEN. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVEM SER ENTREGUES EM FARDOS TRANSPARENTES DE ATÉ 10KG E EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, APROPRIADA, DE ATÉ 500G. VALIDADE: COM DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS	QUILO	1.000,00	4,700	4.700,00
098013	MOLHO DE TOMATE Molho elaborado a partir das partes comestíveis do tomate, adicionado de especiarias, sal e açúcar. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido modificado, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador de sabor benzoato de sódio. NÃO CONTÉM	QUILO	690,00	3,050	2.104,50

SANTA MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. Deve apresentar cor, sabor e odor característicos, consistência pastosa. Devem estar de acordo com a legislação sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Podem ser apresentados em sachês ou embalagens tetra pak de até 340g.				
098027	ACHOCALATODO EM PÓ Composto de açúcar, cacau lecitinado, maltodextrina, sal, leite e soro de leite, vitaminas A, B1, B2, B6, C, D3, PP e aromatizantes, CONTÉM GLÚTEN, Informação Nutricional: Valor calórico 100 Kcal, Carboidratos 23g, Proteína menor que 1g, Gorduras totais 0g, Gorduras saturadas 0g, Fibras alimentares menor que 1g, Sódio 30mg, Embalagem apropriada: 400g cada, tipo sachê, com data de validade não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.	QUILO	1.000,00	6,400	6.400,00
098029	AÇUCAR TRITURADO AÇUCAR - triturado, de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidratos por porção, devendo ser fabricado de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país: ANVISA/MS, devendo ser entregue em fardos plásticos transparentes de até 30kg, com embalagem final apropriada de 1kg. Deve apresentar data de fabricação não inferior a 180 dias e deve ter sido fabricado, no máximo, 30 dias antes da entrega	QUILO	4.500,00	4,600	20.700,00
098030	ARROZ TIPO LONGO FINO 1 ARROZ - Tipo 1 longo fino, branco, de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação e coloração, isento de impurezas, umidade, matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetal. Embalagem: Saco de polietileno atóxico, deve ser entregue em fardos plásticos transparentes de até 30kg, com embalagem final apropriada de 1kg. Deve apresentar data de fabricação não inferior a 180 dias e deve ter sido fabricado, no máximo, 30 dias antes da entrega	QUILO	3.750,00	3,650	13.687,50
098032	BISCOITO TIPO DOCE MARIA TRADICIONAL BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante (lecitina de soja), sal, aromatizantes, acidulantes (ácido láctico) e melhoradores de farinha (protease e metabisulfito de sódio). Informação nutricional: Valor calórico 127 kcal (6%VD), Carboidratos 22g (7%VD), Proteínas 2,2g (3%VD), Gorduras totais 3,4g (6%VD), Gorduras saturadas 1,4g (6%VD), Gorduras trans 0g, Fibra alimentar 0,6g (2%VD), Sódio 104mg (4%VD), Colesterol 0g, Ferro 1,1mg (8%VD). Devem estar de acordo com a legislação da vigilância sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Devem ser entregues em embalagens individuais finais de 400mg, com data de fabricação inferior a 30 dias e com prazo de validade mínima de 180 dias.	QUILO	1.275,00	8,400	10.710,00
098033	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja e palma), açúcar invertido, amido de milho, extrato de malte, sal, açúcar, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio (ins 500ii) e bicarbonato de amônio (ins503ii), acidulante ácido láctico (ins 270), emulsificante lecitina de soja (ins 322), aromatizante, melhoradores de farinha, metabisulfito de sódio (ins 223) e protease (ins 110ii). Informação Nutricional (Porção de 30g (6 biscoitos): Valor Energético 127 Kcal (6%VD), Carboidratos 20g (7%VD), Proteínas 3,3g (4%VD), Gorduras totais 3,6g (7%VD), Gorduras saturadas 1,6g (7%VD), Gorduras trans 0g, Fibra alimentar 0,9g (4%VD), Sódio 210mg (9%VD). 104mg (4%VD), Colesterol 0g, Ferro 1,1mg (8%VD). Devem estar de acordo com a legislação da vigilância sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Devem ser entregues em embalagens individuais finais de 400mg, com data de fabricação inferior a 30 dias da entrega e com prazo de validade mínima de 180 dias.	QUILO	1.725,00	6,500	11.212,50
098034	CAFÉ CAFÉ - Em pó, torrado, moído e embalado a vácuo, entregues em embalagens finais de 250g com data de fabricação inferior a 30 dias da entrega e com prazo de validade mínima de 180 dias.	QUILO	275,00	5,450	1.498,75
098036	CEBOLA. - De cor branca, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes podridas, livre de enfermidades. Embalagem: Em sacas de até 50 kg, resistentes e atóxicas.	QUILO	1.275,00	6,750	8.606,25
098038	CHARQUE P.A - Carne e sal, com identificação (validade, peso, procedência, número de registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Devem ser entregues em embalagem final de até 5kg e ter Validade não inferior a 180 dias e com data de fabricação não superior a 30 dias.	QUILO	1.025,00	47,900	49.097,50
098039	FEIJÃO CARIOQUINHA FEIJÃO CARIOQUINHA - Feijão carioquinha tipo 1, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos	QUILO	1.500,00	8,100	12.150,00

SANTA MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos, que prejudiquem sua aparência e qualidade, com tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis, rendimento mínimo aceitável: 2,5. Embalagem: saco de polietileno atóxico com validade não inferior a 180 dias da data de fabricação e ter sido fabricado a no máximo 30 dias da entrega no depósito.

098042	LEITE EM PÓ INTEGRAL. LEITE EM PÓ INTEGRAL - Com pó em aspecto uniforme, sem grumos, cor branca amarelada, não conter substâncias macro e microscopicamente visíveis, deve conter características sensoriais preservadas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM PORÇÃO DE 26g: Valor energético 128Kcal, Carboidratos 10g, Proteínas 6,8g, Gorduras totais 6,8g, Gorduras saturadas 4,0g, Gorduras trans 0g, Fibra alimentar 0g, Sódio 104mg, Cálcio 250mg. ALÉRGICOS: CONTEM LACTOSE E NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardos de até 10kg, EMBALAGEM PRIMÁRIA: Metalizada de 200g.	QUILO	1.500,00	17,900	26.850,00
098043	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Tipo 1, composto de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante de urucum. Informação Nutricional: Gorduras saturadas 0%, Gorduras trans 0%, Sódio 0%, Colesterol 0%, CONTEM GLÚTEN. Deve estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no país ANVISA/MS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Devem ser entregues em fardos transparentes de até 5kg e EMBALAGEM PRIMÁRIA: Plástica, apropriada, de até 500g. VALIDADE: com data de fabricação inferior a 30 dias da entrega e com prazo de validade mínima de 180 dias.	QUILO	1.275,00	4,400	5.610,00
098044	ÓLEO DE SOJA. Óleo de soja refinado, 100% natural, deve ser oleoso, transparente, isento de turvação, substâncias em suspensão ou depósito, cor própria, ausência de cor ou odor não característico. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixas de papelão contendo até 20 unidades. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Potes de 900ml. VALIDADE: com data de fabricação inferior a 30 dias da entrega e com prazo de validade mínima de 180 dias.	LITRO	1.650,00	11,200	18.480,00
098045	SAL SAL - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deve ser entregue em fardos plásticos transparentes de até 30 kg e com embalagem final apropriada, embalada a vácuo, em sacos plásticos de até 1kg. VALIDADE: com data de fabricação inferior a 30 dias da entrega e com prazo de validade mínima de 180 dias.	QUILO	250,00	1,300	325,00
098046	SELETA DE LEGUMES. SELETA DE LEGUMES - Ingredientes: Ervilha, Milho, Batata, Cenoura e salmoura (água e sal). ISENTO DE GLÚTEN. Devem estar íntactas, resistente, vedada hermeticamente, acondicionadas em embalagens finais apropriadas de até 300g. Devem possuir data de fabricação de, pelo menos, 120 dias anteriores a data de entrega.	QUILO	320,00	4,800	1.536,00
098047	SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL - Sardinha, água de constituição (ao próprio suco), molho com tomate (água, óleo vegetal de soja, polpa de tomate, sal, especiarias, açúcar, realçador de sabor, glutamato monossódico e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTEM GLÚTEN. Apresentar registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem primária de 125g. VALIDADE: 4 anos após a data de fabricação. O Produto deve ser entregue com data de fabricação de, pelo menos, 6 meses após a data de fabricação.	QUILO	87,00	32,200	2.801,40
098048	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL, CONTENDO SAL, ALHO, PIMENTA DO REINO, COMINHO, ORÉGANO, LOURO, AÇAFRÃO E GLUTAMATO DE SÓDIO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 10ML): VALOR CALÓRICO 11,3KCAL, CARBOIDRATOS 1,2%, PROTEÍNAS 0,5%, GORDURAS TOTAIS 1,2%, SÓDIO 0,5%. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE TER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM FINAL DE 300G	QUILO	600,00	4,350	2.610,00
098049	VINAGRE Tradicional, obtido através da fermentação de ácido acético, água e conservador, acidez menor que 5%, NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Potes de 750ml. VALIDADE: com data de fabricação inferior a 30 dias da entrega e com prazo de validade mínima de 180 dias.	UNIDADE	500,00	1,600	800,00
102126	FRANGO (COXA E SOBRECOXA) Carne de frango coxa com sobre coxa congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rótulo com identificação da empresa, peso, data de validade e número do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto deveser ate 7 graus (10% de tolerância).	QUILO	1.275,00	11,100	14.152,50

SANTA MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigência no País ANVISA/MS. EMBALAGEM SECUNDARIA: Caixa de papelão ondulado de até 20kg, EMBALAGEM PRIMARIA: Apropriada, embalada a vácuo, em sacos plásticos de até 1kg. VALIDADE: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data da entrega.				
102127	FRANGO (PEITO DE FRANGO COM OSSO) QUILLO	1.275,00	11,500	14.662,50
Carne de peito frango com osso. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)				
VALOR GLOBAL R\$				249.030,65

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08 de Fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 249.030,65 (duzentos e quarenta e nove mil, trinta reais e sessenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 5050.123610251.2.059 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - FEDERAL , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 149.411,95, Exercício 2023 Atividade 5050.123610251.2.060 Manu. do Prog. Estadual de Alimentação Escolar - (PEAE) - ESTADUAL , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 74.647,00, Exercício 2023 Atividade 5051.121221005.2.071 Manutenção e Apoio aos Programas e Convênios - Contra Partida , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 24.971,70 .

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100)$	$I = 0,00016438$	$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$
------------	-----------------	------------------	--

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

7.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

7.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro do Município de SANTA MARIA DO PARÁ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SANTA MARIA DO PARÁ - PA, 08 de Fevereiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 31.416.912/0001-72
CONTRATANTE

R P S DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ 41.288.529/0001-30
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

SANTA MARIA